



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1047/2023

*Dispõe sobre Revisão Geral Anual
dos Vencimentos dos Servidores
Públicos e Subsídios dos Agentes
Políticos do Legislativo
Municipal.*

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde decreta e o Presidente da Câmara Municipal sanciona:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual e uniforme dos vencimentos dos servidores e subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, a correção de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo e índice aplicado aos agentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Valores decorrentes de efeitos retroativos desta lei serão pagos integralmente no mês de abril de 2023 até a data do pagamento do vencimento do respectivo mês.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 24 de abril de 2023.

Sebastião Renato Rabelo
Presidente da Câmara Municipal